



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

**DECRETO Nº 1338/2016, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.
ALTERA O ARTIGO 6º DO DECRETO Nº 1333/2016, QUE
DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS
PARA CONTENÇÃO DE GASTOS E TRANSIÇÃO DE
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ, ALTERAÇÃO DE
EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º - Fica alterado o artigo 6º do Decreto nº 1333/2016, que dispõe sobre adoção de medidas administrativas para contenção de gastos e transição de governo do Município de Juquiá, alteração de expediente da Prefeitura Municipal de Juquiá, que passará a vigorar com a seguinte redação.

Art.6º - *Os serviços essenciais como: coleta de lixo, cemitério, Vigilância Patrimonial, Unidades de Saúde, Hospital Santo Antonio, limpeza pública e Casa da Criança e Adolescente, manterão o expediente de atendimento normal.*

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Departamento de Governo e Administração

CRISTIANE HEDJAZI LARAGNOIT
Diretora do Departamento de Negócios Jurídicos Substituta